ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 510, de 24 de fevereiro de 1964.

Autoriza a alienação, em concorrência pública, de um motor a óleo diesel.

Franklin Rodrigues da Silva, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, um motor a óleo diesel, marca ASAA – 900 RPM, n° 6.125, com 16 HP, de fabricação dinamarquesa, de propriedade da Prefeitura.

§1° - O recebimento das propostas da concorrência deverá ser cer, digo, encerrado no máximo dentro de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação desta lei.

§2° - O motor referido nêste artigo não poderá ser alienado por preço inferior a Cr$ 700.000,00.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de fevereiro de 1964.

Franklin Rodrigues da Silva
Vice-Prefeito Municipal em exercício

CÓPIA FIEL DA LEI N° 510 DO LIVRO 7, FOLHA 89.